

14/05/2015

**APEOESP**

49

Acesse: [www.apeoesp.org.br](http://www.apeoesp.org.br)  
[imprensa@apeoesp.org.br](mailto:imprensa@apeoesp.org.br)

# Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNTB** e **CUT**

## SEE encaminha ofício com propostas à APEOESP

Conforme informado no Boletim APEO-ESP Informa Urgente 47, durante a reunião realizada em 13 de maio, a presidenta da APEOESP, professora Bebel, solicitou ao Secretário que todas as propostas apresentadas fossem encaminhadas por escrito ao Sindicato.

A Secretaria encaminhou ofício no período da tarde do mesmo dia 13. Reproduzimos abaixo cópia do documento para conhecimento de todos.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

São Paulo, 13 de maio de 2015.

Ofício GS especial /2015

Senhora Presidente,

Com nossos cumprimentos, informamos que foram realizadas no ano de 2015 sete reuniões entre esta Pasta e o Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo - APEOESP, sendo que na última delas, ocorrida na data de hoje, 13/05, foram apresentadas cinco propostas para os professores da rede estadual, reforçar o compromisso de manutenção da política atual de reajuste salarial, na conformidade da descrição a seguir.

**1) Inclusão dos professores temporários no IAMSPE** - nos próximos 30 dias, esta Secretaria encaminhará ao Senhor Governador proposta de projeto de lei para ampliar os benefícios concedidos aos professores temporários das escolas estaduais, a ser remetida à Assembleia Legislativa. O texto estabelece a inclusão destes docentes na rede de atendimento do IAMSPE - Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual.

**2) Nova regra de contratação de temporários** - a contratação de docentes tem caráter de exceção, sendo a regra a vinculação em caráter efetivo, obtido mediante a aprovação em concurso de provas e títulos, conforme inciso 2º do artigo 37 da Constituição Federal. A contratação de temporários será aprimorada. A proposta consiste em estender o prazo máximo de vigência de contrato de trabalho para função docente de 12 meses para três anos, e esse professor poderá ter a vigência do período contratual prorrogada até o último dia letivo do



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

ano em que findar esse prazo. Somente após esse período, será exigido 180 dias de intervalo para uma nova atuação.

Também enviará nos próximos 30 (trinta) dias.

**3) Desmembramento de salas** - esta Pasta está instituindo por Resolução uma comissão de técnicos, que irá avaliar as unidades, formalmente apontadas pela APEOESP, que apresentem alunos acima do módulo nas salas de aula.

Essa Comissão atuará e verificará *in loco* as condições da unidade apontada e, se for necessário, fará o desmembramento das classes. Não serão incluídas nessa hipótese, as escolas localizadas em áreas com restrições legais para sua construção e/ou ampliação.

Desde o início do ano letivo foram abertas mais de 1.100 classes em todo o Estado e toda a demanda está sendo atendida. O Estado de São Paulo tem todas as crianças e adolescentes nas salas de aula.

O fechamento e a abertura de classes depende da demanda regional. A readequação do número de salas de aula é rotina a cada início de ano letivo. Há um período de cerca de 15 dias, estipulado no cronograma da rede estadual, para o chamado deslocamento (como transferência de alunos entre escolas).

**4) Professor Coordenador** - a partir de 2016, todas as escolas estaduais contarão com um Professor Coordenador, reforçando o compromisso de aprimorar a gestão escolar.

Por meio da Lei 1.018/2007, foi criada a gratificação para os professores designados para esta função. Algumas das atribuições do profissional são: acompanhar e avaliar o processo de aprendizagem, assegurar a participação ativa de todos os professores, organizar e selecionar materiais adequados às diferentes situações e divulgar práticas inovadoras, incentivando o uso dos recursos tecnológicos disponíveis.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
Praça da República, 53 - sala 204 - CEP: 01045-903

5) **Nova Política Salarial** - a Secretaria como em 2011, reitera o compromisso da construção de nova política salarial com data-base em 1º de julho.

Sendo o que me cumpria, aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de elevada estima e distinta consideração.

**HERMAN JACOBUS CORNELIS VOORWALD**  
Secretário da Educação

Ilustríssima Senhora  
Profª Maria Izabel Azevedo Noronha  
Presidente do Sindicato dos Professores do Ensino Oficial do Estado de São Paulo  
Praça da República, nº 282  
São Paulo - SP

ATCG